



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades de trabalho da prefeitura, secretarias e dependências subordinadas, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato/ARP, podendo haver prorrogação na forma do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de NEÓPOLIS /SE ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não é o caso. Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso. Da vedação de contratação de marca ou produto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Não é o caso. Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso. Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso. Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição objeto do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de saúde, conforme necessidade. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Em caso de problemas com os objetos entregues, estes deverão, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, ser substituídos por outros de igual natureza e funcionalidade, a fim de não impedir o fluxo de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16 O gestor do contrato designado pela autoridade superior coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 7.9.1. 7.9.2. 7.9.3. 7.9.4. 7.9.5. 7.9.6. o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência. Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Antecipação de pagamento

7.22. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.23. Não é admitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM LICITADO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde. Exigências de habilitação 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional – não é o caso;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

8.25. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, comprovando o fornecimento de mobiliários,

8.26. Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas – não é o caso – não foram exigidos quantitativos mínimos.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Outros Documentos

9.1. Certidão Negativa Correccional – TCU;

9.2. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

9.3. Declaração de idoneidade;

9.4. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de **Neópolis**) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos

9.6. Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.444.742,15 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.
I	1	1	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável Apoios de braços, com rodas giratória, Material do enchimento: espuma. Medidas do assento: 480 mm de largura, 415 mm de altura mínima desde o chão, 535 mm de altura máxima desde o chão e 440 mm de profundidade. Medidas do encosto: 450 mm de largura e 80 mm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 820 mm e máxima de 1020 mm.	UND	50
I	1	2	Mesa Para Reunião Retangular Ov Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP/BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform/Fita de Bordo 1 mm Pé de aço Triplo	UND	30
I	1	3	Mesa de Escritório com gavetas - 120cm	UND	60
I	1	4	Estante Aço 3 Prateleiras Reguláveis 25cm Multiuso Estante de Aço 25cm com 3 Prateleiras Reguláveis Suporta até 25kg distribuídos por prateleira Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 200,90mm Prateleiras com 3 dobras nas laterais Medidas da estante montada: altura 77cm x Largura 77cm x profundidade 25cm Tratamento anticorrosivo com fosfatização Pintura eletrostática a pó automatizada.	UND	30
I	1	5	Estante Aço 5 Prateleiras Reguláveis 25cm Multiuso prateleiras reguláveis. Suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Altura 150cm x Largura 77cm x Profundidade 25cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que oferece mais resistência. Tratamento anticorrosivo com fosfatização. Pintura eletrostática a pó.	UND	30
I	1	6	Freezer Horizontal 2 Portas 534 Litros Cor Branco Voltagem Bivolt ou 220v, Capacidade em volume - 534 L Tipo de freezer- Horizontal Largura -135 cm Profundidade - 69.5 cm Altura - 93 cm Peso-67.52 kg	UND	20
I	1	7	Frigobar capacidade mínima 42L 220v	UND	10
I	1	8	Conjunto aluno/-cja - 05- aluno mdf (paracom altura entre 1,46m es 1,76m	UND	200
I	1	9	Estante Infantil House Colorida Material: MDF Material para Filtro: MDF Descrição do Tamanho: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm Altura do Produto (cm): 160 Largura do Produto (cm): 98 Comprimento do Produto (cm): 30 Peso do Produto (Kg): 23.940	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	10	Mesa Refeitório 10 Lugares Com Banco Escolar. Largura: 2.4 m Profundidade: 80 cm Altura: 73 cm Composta de ferro. Requer montagem.	UND	50
I	1	11	Conjunto aluno/ - cja-03-Infantil CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x	UND	300
I	1	12	Conjunto aluno/-cja-06- aluno mdf (paracom altura entre 1,59m es 1,76m	UND	300
I	1	13	Conjunto aluno/-cja - 04- aluno mdf (para altura entre 1,33m e s 1,59m	UND	300
I	1	14	Conjunto Escolar TIPO FNDE mesa+cadeiras escolar 1,59m/1,88m	UND	25
I	1	15	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE - TELA MESH COLOCA VOCÊ EM CONTROLE TOTAL DE SUA POSTURA. OS BRAÇOS AJUSTÁVEIS COMBINADOS AO MECANISMO SINCRONIZADO E AO APOIO LOMBAR TOTALMENTE CONFIGURÁVEL, MOSTRAM A ERGONOMIA COLOCADA COMO PRIORIDADE NESSE PROJETO. O CONFORTO É UMA CONSTANTE, MESMO PARA USUÁRIOS QUE PASSAM MUITAS HORAS DE SEU DIA SENTADOS, MANTENDO O FOCO ONDE REALMENTE IMPORTA. O AMPLO ENCOSTO EM TELA OFERECE MELHOR TROCA DE CALOR ENTRE O USUÁRIO E O AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: ENCOSTO COM TELA SINTÉTICA APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL REVESTIDO EM TECIDO DE TELA FLEXÍVEL. REGULAGENS ERGONOMICAS MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 03 PONTOS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, COM ESTRUTURAL VERTICAL REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS. ASSENTO DE ESPUMA ESTRUTURADO EM ALTA RESINA, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO COM TOQUES PROGRESSIVOS BASE GIRATÓRIA ARCADEA EM ALUMÍNIO COM MECANISMO SINCRONIZADO PARA MOVIMENTO E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. COLUNA A GAS CROMADA CLASSE 4 COM 13 CURSO 120MM PARA BASE ARCADEA. RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO. REVESTIMENTO CREPE 100% POLYESTER OU SINTÉTICO NA COR PRETA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTO: MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA INJETADA	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			REVESTIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ENCOSTO: POLIPROPILENO E ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA EM NYLON (MESH) MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO BRAÇO: BRAÇO EM PU E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: ALUMÍNIO POLIDO MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ÂNGULO E INCLINAÇÃO (OPCIONAL) REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA: ESPUMA INJETADA E NYLON RECLINÁVEL: SIM AJUSTE ALTURA: SIM CAPACIDADE/PESO (RECOMENDADO): USUÁRIO DE ATÉ 120 KG CORES DISPONÍVEIS: ASSENTO: DIVERSAS (3 PADRÃO DE ENVIO: PRETO) ESTRUTURAS DISPONÍVEIS: PRETO E CROMADA (PADRÃO DE ENVIO: PRETO) MEDIDAS DO PRODUTO DIMENSÕES DO PRODUTO: 630 X 640 X 995/1070 ASSENTO: 500MM X 480MM X 350 MM(ALTURA ATÉ O PISO 42 CM) ENCOSTO: 590MM X 570MM X 120 MM(ALTURA ATÉ O PISO 88 CM) MEDIDAS DA EMBALAGEM: 65CM X 36CM X 71CM PESO: 23,6 KG.		
I	1	16	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA CARACTERÍSTICA: COM BASE PALITO PRETA, ASSENTO E APOIO CURVOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL GARANTINDO UM EXCELENTE ACOLCHOAMENTO, REVESTIDOS POR TECIDO COM COSTURA E ESTAMPA DIFERENCIADAS GARANTINDO CONFORTO E ESTILO A 10CADA AMBIENTE. -ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. -ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO 14 ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - MEDIDAS me ob ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURAS - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA.-12.V ab o DIMENSÕES	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA-PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG-PESO RECOMENDADO: o ATE 120 KG-GARANTIA: 6 MESES		
I	1	17	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS ALTO, CHAVE BRANCO, ARMÁRIO CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE PA90 (1,98 X 0,90 X 0,44) TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA YALEE LINGUETA OU MAÇANETA E VARÃO.	UND	25
I	1	18	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS, CARACTERÍSTICAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TAMPO CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180o DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS COM INTERNOS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FUNDO COMPOSTO POR CHAPA DE 3,0 MM.04 FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA 7 PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. À	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ABERTURA DAS GAVETAS SE DÁ ATRAVÉS DE PEGA LATERAL, UTILIZANDO PERFIL PLÁSTICO AFASTADOR. DESLIZANTES DE ABERTURA PARCIAL SIMPLES COM ROLDANA EM TODAS GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR PAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, FIXADO A LATERAL DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSO 06X12MM COM PRÉ-FURO DE Ø5MM. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS 4 GAVETAS, COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. RODÍZIOS DE 050MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA, SENDO 02 RODÍZIOS COM TRAVA E 02 RODÍZIOS SEM TRAVA.		
I	1	19	BEBEDOURO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ÁGUA GELADA, BIVOLT, GALÃO DE ÁGUA VOLTAGEM: Bivolt ou 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE 9 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+, B, 85%.	UND	10
I	1	20	BEBEDOUROS 02 TORNEIRAS 50LT TORNEIRA: FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO: 10 EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSÃO Bivolt OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	10
I	1	21	BEBEDOUROS 03 TORNEIRAS 100LT TORNEIRA: FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO: 10 EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	15
I	1	22	COMPUTADOR COMPLETO, processador mínimo de 4 núcleos, 8GB, SSD mínimo 500GB, Conexões USB: 6, 4 traseiras e 2 frontais, 1 ESTABILIZADOR, 1 TECLADO USB (COM FIO), MOUSE USB (COM FIO/ SEM FIO), 1 MONITOR de 19" Resolução: Alta definição, Conexões: HDMI e VGA, Brilho: 220cd/m2, Contraste: 500.000:1, Taxa de atualização: 75Hz, Formato da tela: 16:9 Widescreen, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. COMPUTADOR COMPLETO, 8GB, SSD 500GB, 1 TECLADO USB (COM FIO), MOUSE USB (COM FIO/ SEM FIO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, WINDOWS 10 OU 11 PACOTE OFFICE ORIGINAL	UND	40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	23	DATA SHOW ESPECIFICAÇÕES: -SISTEMA DE PROJEÇÃO: DIGITAL LIGHT PROCESSING (DLP)- RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600 DPI - TAMANHO DO PAINEL DE CRISTAL LÍQUIDO: 0,55 - PROPORÇÃO DA TELA: 4:3-BRILHO DE SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.000 LUMENS-REPRODUÇÃO DE CORES: 1,07 BILHÃO DE CORES (10BITS)/16.770.000 (8 BITS) - RELAÇÃO DE CONTRASTE: NATIVA: 2000:1 -MODO DE ALTO CONTRASTE: 100000:1 - TAMANHO DA TELA: 30 A 300-MODOS DE PROJEÇÃO: PADRÃO, TRASEIRA, TETO, TETO TRASEIRO-DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 46,8-480 (3,9 PÉS - 40,0 PÉS) -TIPO DE LÂMPADA: MERCURIO DE ALTA PRESSÃO -VIDA DA LÂMPADA: MODO PADRÃO 5.000 HORAS/MODO ECO: 6.000 HORAS-LENTE DE PROJEÇÃO: FIXO - MUDANÇA DE LENTE/MÉTODO: N/D -PROPORÇÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15-RÁCIO DE ZOOM: 1,1X-ZOOM/FOCO: MANUAL/MANUAL KEYSTONE VERTICAL/HORIZONTAL: MANUAL - VERTICAL SOMENTE SINAL COMPATÍVEL COM VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, PAL- M, PAL-60, NTSC 4.43 (60HZ/50HZ) TERMINAIS DE CONEXÃO: -INTERFACES 23 DE ENTRADA: 1 HDMI 1 VGA 1 COMPOSTO-ENTRADA DE ÁUDIO: 1 MINI JACK ESTÉREO DE 3,5 MM DE DIAMETRO-SAÍDA DE ÁUDIO: 1 ESTÉREO DE 3,5 MM (SAÍDA DE ÁUDIO) -PC CONTROL: 1 D-SUB DE 9 PINOS (RS-232- C)-USB: 1 USB TIPO A-UTILITÁRIO DE REDE AVANÇADO: N/D- FERRAMENTA DE CONVERSÃO JPEG: N/D - UTILITÁRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOES: N/D CARACTERÍSTICAS: -AV MUDO (BRANCO), CONGELAR, REDIMENSIONAR (AMPLIAÇÃO), CONTROLE DE DISTORÇÃO (SOMENTE MANUAL), PROTEÇÃO DE SENHA, MODO DE COR PARA SUPERFÍCIES, TRAVA DE SEGURANÇA, MODO ECO, PRONTO PARA PROJEÇÃO EM 3D- ALTO-FALANTE EMBUTIDO: MONO DE 2W-RUÍDO DO VENTILADOR: MODO PADRÃO-34 DB OU MENOS; MODO ECO- 31 DB OU MENOS - AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA-4 °F-140 °F: HUMIDADE: 20 A 80% FONTE DE ENERGIA: BIVOLT OU 220V: 50 A 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: MODO PADRÃO-262 WOU MENOS; MODO ECO-216 W OU MENOS.	UND	6
I	1	24	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - TIPO DE FOGÃO: GÁS CAPACIDADE (LITROS): 61,5 LITROS QUANTIDADE DE BOCAS: 4 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 29 BIVOL FORNO AUTO LIMPANTE 96	UND	8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	25	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS - TIPO DE FOGÃO: GÁS CAPACIDADE (LITROS): 61,5 LITROS QUANTIDADE DE BOCAS: 5 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 29 BIVOL FORNO AUTO LIMPANTE	UND	10
I	1	26	Notebook, velocidade do processador minimo 2,0 ghz, tela 15.6" Full HD, memoria de 16g, ddr4 DDR4 SDRAMHD SSD 512 solid state, bluethooth 802.11ac Windows 11 Home, contedudo de energia da beteria de litio de 54 wstt hora 12a Geração 16GB 512GB SSD Windows 11, com mouse com fio ou sem fio.	UND	40
I	1	27	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 500L PESO: 60,2 VOLTAGEM: 127/220 30 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A	UND	10
I	1	28	LONGARINA PARA ESCRITÓRIO ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA/LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 115 POR ASSENTO AMBIENTE: ESCRITÓRIO CORES DISPONÍVEIS: MATERIAL DO 37 REVESTIMENTO: TECIDO AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON	UND	10
I	1	29	NOBREAK 1200, 30 MINUTOS DE AUTONOMIA C/6 TOMADAS	UND	20
I	1	30	TABLET-ESPECIFICAÇÃO 4G, BATERIA 7040MAH, TELA DE 10.4' POLEGADAS, TELA IMERSIVA, 64GB, 4GB RAM, TELA DE ALTA RESOLUÇÃO, 8MP, SELFIE, GORILLA GLASS, TABLET, ANDROID 10, OCTA CORE, TELA GRANDE, ALTA RESOLUÇÃO, DISPLAY IMERSIVO, BATERIA LONGA DURAÇÃO, QUATRO ALTO- FALANTES, AUTO HOTSPOT, QUICK SHARE, EXTENSÃO DE CHAMADAS E MENSAGENS.	UND	200
I	1	31	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA SEM APOIO DE BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, GIRATORIA, ALTURA AJUSTAVEL COM MEDIDAS MINIMAS DE 55 CM E MAXIMAS DE 75 CM EM RELACAO DO ASSENTO AO PISO, ERGONOMICA, COM APOIO PARA OS PES AJUSTAVEL, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, MATERIAL DO ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA. MEDIDAS MINIMAS DO ENCOSTO: LARGURA 35 CM, ESPESSURA 4 CM E ALTURA 28 CM. MEDIDAS MINIMAS DO ASSENTO: LARGURA 40 CM, ESPESSURA 4 CM E PROFUNDIDADE 35 CM. PISTAO A GAS, RODIZIOS EM NYLON, PESO SUPORTADO ATE 110 KG. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	32	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Tensão aliimentação: Bivolt ou 220v, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado, Material: Plástico, Diâmetro: 60CM.	UND	30
I	1	33	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf, Tipo Madeira: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,784 M, Características Adicionais: Tipo Pés Pannel Em X, Sapatas Reguladoras De Níve	UND	20
I	1	34	SMARTPHONE Tipo: Tela (OLED) Tamanho: 6.7 polegadas ou superior; Resolução: 2778 x 1284 pixels ou superior; Proporção: HDR; Com taxa de atualização adaptativa até 120 Hz. Capacidade: 256 GB ou superior. Memória RAM: 8 GB ou superior. Câmera Traseira tripla: Lente principal, zoom óptico de 3x. ou superior. Câmera frontal; Gravação de vídeo: 4K ou 8K a 60 fps ou superior. Tipo: Íon-lítio; Duração: Até 29 horas de reprodução de vídeo; compatível com MagSafe e carregamento rápido (50% em 30 minutos com adaptador de 20W ou superior) ou superior. iOS 18 ou superior, Android 14 ou superior. 5G, 4G LTE, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.4; Dual SIM (nano-SIM e eSIM). Criptografia de dados integrada. Cabo USB-C para Lightning (1 metro); manual do usuário. Os aparelhos não podem ter mais de 12 meses de lançamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Produto homologado pela Anatel e em conformidade com padrões internacionais de segurança e qualidade. Produto original, novo, sem uso, na embalagem original do fabricante com cabo de carregamento e transferência de dados e carregador original homologado.	UND	20
I	1	35	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS - Armário Aço Tipo: Locker Room, Material: Aço Inox,Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1.900 MM, Largura: 80 CM, Profundidade: 380 MM, Aplicação: Armario Multiuso ,Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves	UND	6
I	1	36	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Gaveteiro Móvel Material: Mdp 25mm , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 600 MM, Largura: 410 MM, Profundidade: 530 MM, Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava.	UND	40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	37	ARMÁRIO ESCRITÓRIO- Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico ,Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais:Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C ,Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo.	UND	10
I	1	38	ARMÁRIO-Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Jequitibá Rosa, Altura: 2,10 M, Largura: 800 MM, Profundidade: 500 MM, Aplicação: Guardar Documentos.	UND	9
I	1	39	ARMÁRIO ESCRITÓRIO Material: Mdf , Quantidade Portas: 4UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro ,Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf ,Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico ,Largura: 160 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais:Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C ,Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo.	UND	6
I	1	40	MÓDULO DE TRABALHO- Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,60 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L" , revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90° , Composição:Painel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em , Cor:Jequitibá Rosa , Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	UND	21
I	1	41	MESA ESCRITÓRIO-Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Madeirado , Largura: 1,80 M, Profundidade: 800 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado , Cor Estrutura: Grafite , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó , Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc.	UND	10
I	1	42	MESA AUXILIAR-Material Estrutura: Madeira Aglomerada, Material Revestimento: Laminado Baixa Pressão, Comprimento Tampo: 1.200 MM, Largura Tampo: 600 MM, Características Adicionais: Superfície De Trabalho Complementar, Formato: Retangular, Altura: 750 MM, Cor: Pau Marfim.	UND	10
I	1	43	CADEIRA SOBRE LONGARINA: Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Preta , Quantidade Assentos: 2 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: 100 CM, Largura Longarina: 100 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó.	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	44	SOFÁ DE 1 LUGAR: Sofá Material Estrutura: Tubo Aço , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado , Revestimento: Vinil , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Assento E Encosto Em Concha Única , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 0,73 M, Profundidade: 0,72 M, Altura: 0,71.	UND	8
I	1	45	SOFÁ DE 3 LUGARES- Sofá Material Estrutura: Aço , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Courvin , Quantidade Módulos: 3 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular /Pintura Epóxi Preta , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 1,70 M, Profundidade: 0,85 M, Altura: 0,75.	UND	8
I	1	46	MESA COPA/COZINHA-Material Mesa: Madeira Cedro, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,20 M, Largura Mesa: 0,80 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Madeira Cedro, Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M	UND	6
I	1	47	MESA COPA/COZINHA Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira , Comprimento Mesa: 2,0 M, Quantidade Cadeiras: 6 U.	UND	6
I	1	48	BANCO-Material: Madeira Tauari, Comprimento: 180 CM, Largura: 62 CM, Altura: 45 CM, Características Adicionais: Laminado Madeira Freijó.	UND	8
I	1	49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR, COPIARE DIGITALIZAR COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSO, POSSUI IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS NA FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM USB, POSSUI CONECTIVIDADE AVANÇADA COM WIFI E WIFI DIRECT2, POSSUI CONEXO ETHERNET, POSSUI CAPACIDADE DE VOLTAGEM BIVOLT, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I	1	50	IMPRESSORA JATO DE TINTA A3: Tecnologia: Tanque de Tinta; Tecnologia de Impressao: Injecao de tinta com 04 (quatro) cartuchos (CMYK); Rendimento: Preto – Ate 7500 paginas / Colorida – Ate 6000 paginas; Resolucao: Ate 4800 dpi x 1200 dpi; Kit de Garrafas de Tinta (inclusas): 04 Garrafas de Tinta – Preta; 02 Garrafas de Tinta – Ciano; 02 Garrafas de Tinta – Magenta; 02 Garrafas de Tinta – Amarelo; Velocidade de Impressao: Maxima: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores. Capacidade das Bandejas: Bandeja de Entrada: 100 folhas/10 envelopes; Bandeja de Saida: 40 folhas. Utilizacao do Papel: Folhas individuais: 10 x 15 cm (04” x 06”), 13 x 18 cm (05” x 07”), 20 x 25 (08” x 10”) carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm); Envelopes: N°. 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm; Tipos: Normal, sulfite e envelope. Interface e Conectividade: USB 2.0 High Speed (Compativel com USB 1.1). Sistemas Operacionais Compativeis: Windows 10/8/7/Vista/XP Professional x64; Mac OS® X, 10.5.8/10.6.x/10.7.x/10.8.x. Requisitos eletricos: Bivolt ou 240 V (internacional); 50 60 Hz. 1 ano de garantia	UND	4
VALOR TOTAL DO LOTE					

10.2. Por se tratar o presente Termo de Referência para Licitação visando ao Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Neópolis/SE, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.

Neópolis/SE, 04 de abril de 2025.

EDIVALDO DA SILVA TERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO